



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **PORTARIA MUNICIPAL Nº.061, DE 25 DE JULHO DE 2017.**

#### **Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI, c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o requerimento feito no Protocolo 002204/001/2017 de 10/07/2017, cujo requerente Sr. Francisco Afonso de Paula, possuidor do CPF nº: 688.310.306-63, solicitou revisão de cadastros imobiliários, junto à Secretaria Municipal de Fazenda, sobre a possibilidade de incidência indevida de taxas cobradas junto ao imóvel, por este estar situado à margem da rodovia BR 265, frente ao trevo de acesso a cidade de Santana da Vargem.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo a fim de apurar a solicitação feita pelo Sr. Francisco Afonso de Paula ao cadastro imobiliário, que tem por objetivo retificar a inscrição cadastral de sua propriedade rural sob o nº de matrícula 22054.

Art. 2º O protocolo supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 049, de 09 de maio de 2017.

Art. 4º Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 25 de julho de 2017.

**Renato Teodoro da Silva**  
**Prefeito Municipal**